



ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
LEI FEDERAL Nº: 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

TERMO ADITIVO Nº 002/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2026, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE, POR INTERMÉDIO SR. PREFEITO MUNICIPAL ADEMIR ALVES E A EMPRESA 54.233.397 WANDER FERRAZ DE OLIVEIRA.

O MUNICIPIO DE DIVISA ALEGRE/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua: Alfredo Luiz Bahia, nº 04, Centro, Divisa Alegre/MG, CEP.: 39.995-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.073/0001-11, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Ademir Alves, portador do RG; nº 54.939.033-9 SSP/SP e CPF nº 893.547.376-68, residente e domiciliada na Rua Jovelina Maria de Jesus, nº 795, Centro, Divisa Alegre/MG; doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **54.233.397 WANDER FERRAZ DE OLIVEIRA** pessoa jurídica do direito privado inscrito **sob nº CNPJ: 54.233387/0001-55**, estabelecida na Avenida Dona Teca, 304, Centro, Divisa Alegre/MG, representada pelo **Sr. Wander Ferraz de Oliveira**, portador do CPF: 136.607.396-77, tendo em vista o que consta no Processo nº 005/2025 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de vigência de Contrato**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – JUSTIFICATIVA

1. A prorrogação do contrato que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização com carro de som para divulgação urbana institucional de ações e eventos de pequeno porte da Prefeitura Municipal de Divisa Alegre/MG, justifica-se devido o serviço ser essencial para dar publicidade a campanhas de saúde (vacinação, combate a endemias), editais culturais, informativos de utilidade pública, zoneamentos urbanos e chamamentos para eventos institucionais de pequeno porte organizados pelas diversas secretarias do município; O carro de som atinge de forma



rápida e eficaz bairros periféricos e comunidades onde os meios digitais de comunicação muitas vezes possuem alcance limitado, garantindo o direito constitucional à informação;

A não prorrogação do contrato ensejaria a interrupção abrupta dessas divulgações, prejudicando o cronograma de ações institucionais e o cumprimento de metas de campanhas obrigatórias da municipalidade.

Diante do exposto, considerando o interesse público envolvido e a relevância dos serviços prestados, justifica-se a prorrogação contratual pelo período adicional de 04 meses, com vistas à continuidade da assessoria técnica e ao pleno atendimento das demandas do município perante os entes federativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA EVENTOS	HORA	163,7773	R\$110,00	R\$18.971,88
2	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO COM CARRO DE SOM TIPO PAREDÃO COM MESA DE SOM E MICROFONES.: SOM AUTOMOTIVO -	HORA	34,3750	R\$261,00	R\$8.971,88

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA

3.2 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2026 por mais 04 (quatro) meses a partir de 05/06/2026 até 05/10/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, nas dotações abaixo discriminada:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
---------------	---------	-------	-------



Manutenção das Atividades da Sec. Munic. de Administração	03.01.01. 04.122.0002.2012. 33903900	063	1500000000
Despesas com Divulgação de Atos Oficiais e Administrativos	03.01.03. 04.122.0002.2017. 33903900	084	1500000000
Manut. Atividades Sec. Agric. Meio Amb. Desenv. Econômico	09.01.01. 20.542.0025.2087. 33903900	511	1500000000
Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura Tur. e Patrimônio	10.01.01. 13.122.0020.2095. 33903900	538	1500000000
Manutenção do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	10.02.01. 13.391.0020.2099. 33903900	552	1500000000
Manut. Atividades Sec. Mun. Esportes e Lazer	11.01.01. 27.812.0028.2100. 33903900	562	1500000000

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Divisa Alegre/MG, 05 de junho de 2026

Representante legal do CONTRATANTE
ADEMIR ALVES

Representante legal do CONTRATADO



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



54.233.397 WANDER FERRAZ DE OLIVEIRA
CNPJ: 54.233387/0001-55

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº: